

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 108, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

PUBLICADO

FM DATA

07/02/2023

Rayara L. Sousa da Silva
Chefe de Gabinete
Portaria: 008/2021

**DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO
DOS VALORES DE DIÁRIAS AOS
SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS**, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 104, incisos II e XI, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização de valores concedidos a título de diárias para os servidores públicos municipais que necessitarem se ausentar da sede do município em viagem de interesse do serviço público;

CONSIDERANDO que o artigo 5º da Lei Municipal nº 1.089 de 11 de outubro de 2012 autorizou o Poder Executivo a proceder com a atualização monetária dos valores das diárias estabelecidas na lei Municipal através de ato próprio;

DECRETA:

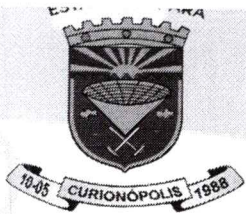
Art. 1º. Os valores das diárias do Prefeito, Vice-prefeito, Secretários Municipais, Controlador Geral do Município, Procurador Geral do Município e servidores a eles equiparados, ficam fixados na forma seguinte:

- I – R\$ 410,00 (quatrocentos e dez reais), quando o deslocamento em viagem tiver por destino outros Municípios do Estado do Pará, excetuando-se a capital;
- II – R\$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais), quando o deslocamento em viagem tiver por destino a cidade de Belém, capital do Estado do Pará;
- III – R\$ 760,00 (setecentos e cinquenta e sessenta reais e oitenta), quando o deslocamento em viagem tiver por destino outras cidades fora do território do Estado do Pará.

Art. 2º. Os valores das diárias dos demais servidores municipais de Curionópolis, ficam fixados na forma seguinte:

- I – R\$ 270 (duzentos e setenta reais), quando o deslocamento em viagem tiver por destino outros Municípios do Estado do Pará, excetuando-se a capital;
- II – R\$ 442,00 (quatrocentos e quarenta e dois reais), quando o deslocamento em viagem tiver por destino a cidade de Belém, capital do Estado do Pará;
- III – R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais), quando o deslocamento em viagem tiver por destino outras cidades fora do território do Estado do Pará;
- IV – R\$ 117,00 (cento e dezessete reais), quando o deslocamento ocorrer dentro da área geográfica do Município de Curionópolis, sem pernoite;
- V – R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais), quando o deslocamento ocorrer dentro da área geográfica do Município de Curionópolis, com pernoite.

[Handwritten signature]



GABINETE DA PREFEITA

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial, o Decreto Municipal nº 006, de 27 de janeiro de 2021.

Gabinete da Prefeita Municipal de Curionópolis, Estado do Pará, em 07 de fevereiro de 2023.

Mariana Azevedo de Sousa Marquez

MARIANA AZEVEDO DE SOUSA MARQUEZ

Prefeita Municipal

